



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO EM
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO EUROPEU NO
ORÇAMENTO DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA

DIOGO EURICO FIDALGO POMBO

OUTUBRO – 2023



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO EM CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO DISSERTAÇÃO

**A IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO EUROPEU NO
ORÇAMENTO DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA**

DIOGO EURICO FIDALGO POMBO

ORIENTAÇÃO:

**PROFESSORA DOUTORA INÊS MARIA GALVÃO TELES FERREIRA DA
FONSECA PINTO**

TENENTE ADMAER CATARINA SOARES DO VALE

OUTUBRO – 2023

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a importância do financiamento europeu no orçamento da Força Aérea Portuguesa, identificando os constrangimentos atualmente existentes de forma a encontrar soluções que possam colmatar os mesmos.

Através de um método qualitativo, foram realizadas diversas entrevistas semiestruturadas, na obtenção e recolha de dados. A amostra de participantes inclui militares que foram previamente selecionados, devido ao seu conhecimento sobre a matéria em estudo.

Os resultados demonstram que a Força Aérea Portuguesa apresenta diversos constrangimentos que a prejudicam na obtenção de financiamento através desta fonte de financiamento. Os efeitos mais impactantes têm a ver com o recebimento tardio de verbas, isto é, só após a finalização dos projetos, o curto intervalo de tempo que a organização necessita para ter disponível a dotação, com o intuito de submeter uma candidatura e, por fim, o potencial risco deste financiamento, uma vez que não se trata de uma fonte de financiamento que, à *priori*, está garantida.

O estudo evidencia soluções que poderão facilitar a obtenção de financiamento através de Fundos Europeus como, por exemplo, a criação de um *Project Management Office*, capaz de identificar potenciais fontes de financiamento centralizando toda a informação, bem como garantir que a Entidade de Acompanhamento de Projetos Cofinanciados tenha uma capacidade de avaliação de novas oportunidades reforçada. Para além disto, é demonstrado um conjunto de cinco medidas que, no futuro, poderão permitir à instituição ultrapassar os seus constrangimentos.

PALAVRAS-CHAVE: Fundos Europeus; Entidade de Acompanhamento de Projetos Cofinanciados; Fonte de Financiamento; Força Aérea Portuguesa

ABSTRACT

The aim of this study is to analyse the importance of European Funding in the Portuguese Air Force's budget, identifying the constraints that currently exist to find solutions that can overcome them.

Using a qualitative method, several semi-structured interviews were carried out to obtain and collect data. The sample of participants includes military personnel who were previously selected due to their knowledge of the subject under study.

The results show that the Portuguese Air Force has different constraints that harm its ability to obtain funding from this source. The most impactful effects have to do with the late receipt of funds, that is, only after projects have been completed, the short time the organization needs to have the funds available to submit an application and, finally, the potential risk of this funding, since it is not a funding source that is guaranteed a priori.

The study highlights solutions that could make it easier to obtain funding from European Funds, such as the creation of a Project Management Office capable of identifying potential funding sources, centralizing all information as well as ensuring that the Co-financed Projects Monitoring Body has an enhanced capacity to assess new opportunities. In addition, a set of five measures is demonstrated which, in the future, could enable the institution to overcome its constraints.

KEYWORDS: European Funding; Co-financed Projects Monitoring Body; Funding Source; Portuguese Air Force

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero agradecer à Força Aérea Portuguesa pela formação que me proporcionou ao longo destes 6 anos culminando com este trabalho.

À minha orientadora, Professora Inês Pinto, agradeço por todo o apoio e ajuda providenciada independentemente dos obstáculos encontrados.

À minha coorientadora, Tenente Catarina Vale, um obrigado por ter aceite este desafio e por toda a disponibilidade e conselhos dados ao longo desta etapa.

Um agradecimento muito especial à minha companheira há mais de 9 anos, pelo apoio emocional, palavras e carinho que me permitiram encarar esta fase da minha vida da melhor forma possível.

Agradeço à minha família por todo o suporte, ensinamentos e palavras de motivação para ultrapassar este desafio.

Um obrigado igualmente aos meus amigos e pessoas que acompanham o meu trabalho.

Por fim, um obrigado aos meus camaradas KAISERS, onde levo memórias e amigos para a vida toda.

ÍNDICE

Resumo.....	i
Abstract.....	ii
Agradecimentos	iii
Lista de Tabelas	vi
Lista de Anexos	vi
Lista de Abreviaturas	vii
1. Introdução.....	1
2. Revisão da Literatura.....	2
2.1. Orçamento do Estado: um instrumento de planeamento e controlo	2
2.2. Orçamento do Ministério da Defesa Nacional: a sua organização e constituição nos diferentes organismos da Defesa.....	4
2.2.1. Orçamento da Força Aérea Portuguesa e importância dos Fundos Europeus.....	6
2.3. Programas de Financiamento: o começo e desenvolvimento na Defesa	8
2.3.1. Projetos de Financiamento de Capacidades Militares na FAP	10
3. Metodologia.....	15
4. Resultados.....	16
4.1. O Financiamento Europeu como fonte adicional de financiamento.....	17
4.2. Candidaturas a projetos cofinanciados por Fundos Europeus	18
4.2.1. Aquisição de meios aéreos para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais	22
4.3. Diferenças entre Projetos cofinanciados por Fundos Europeus e Projetos financiados pelo Orçamento do Estado.....	23
4.4. Lei de Programação Militar.....	24
4.5. Relação entre a Lei de Programação Militar e o Financiamento por Fundos Europeus.....	24

4.6. Mecanismos de obtenção de verbas a Fundos Europeus.....	25
5. Análise de Resultados.....	26
6. Conclusões, Limitações e Pesquisas Futuras.....	27
Referências Bibliográficas.....	30
Anexos.....	38

LISTA DE TABELAS

TABELA I – Taxa de Execução Orçamental Bruta.....	7
TABELA II – Taxa de Execução Orçamental - Cofinanciamento por Fundos Europeus.	8
TABELA III – Projetos Cofinanciados entre 2019 e 2021.....	13
TABELA IV – Tipologias de Fundos Europeus referentes ao QFP 2021-2027.....	20
TABELA V – Projetos Cofinanciados entre 2021 e 2023.....	21

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Ciclo Anual de Planeamento do Orçamento.....	38
Anexo 2 – Programas de Financiamento de Capacidades.....	38
Anexo 3 – Ciclo de Execução e Reporte Financeiro.....	39
Anexo 4 – Porcentagem do valor de ressarcimento	39
Anexo 5 – Agrupamento de Projetos da Força Aérea Portuguesa e o seu valor de ressarcimento por área.....	39
Anexo 6 – Processo de Financiamento de Capacidades da FAP	40
Anexo 7 – Guião de entrevista semiestruturada.....	40
Anexo 8 – Financiamento máximo elegível, em euros, da aquisição de meios aéreos através do OE e PRR entre 2021 e 2026.....	42
Anexo 9 – Montantes planeados, recebidos e executados através de financiamento do OE e PRR entre 2021 e 2024.....	43
Anexo 10 – LPM (2023-2034) referente à FAP.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS

- CAPO – Ciclo Anual de Planeamento e Orçamento
- CE – Comissão Europeia
- CEF – Mecanismo Interligar a Europa
- CEMFA – Chefe do Estado-Maior da Força Aérea
- CIAFA – Centro de Investigação da Academia da Força Aérea
- CIDIFA – Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Força Aérea
- CPDM – Ciclo de Planeamento de Defesa Militar
- DEP – Direção de Engenharia e Programas
- DGPDN – Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
- DGRDN – Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional
- DIVPLAN – Divisão de Planeamento
- DN – Defesa Nacional
- EAPC – Estrutura de Acompanhamento de Projetos Cofinanciados
- ECAD – Entidade Competente para Autorizar Despesa
- EDA – *European Defence Agency*
- EDF – *European Defence Fund*
- EM – Estados-Membros
- EMFA – Estado-Maior da Força Aérea
- EPM – *Enterprise Project Management*
- FAP – Força Aérea Portuguesa
- FC – Fundo de Coesão
- FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
- FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
- FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
- FFAA – Forças Armadas

FSE – Fundo Social Europeu

GAPP-PESCO – Grupo de Acompanhamento da Participação nos Projetos PESCO

GGPPFA – Gabinete de Gestão de Projetos e Programas da Força Aérea

GPP – Gabinete de Programas e Projetos

LOFA – Lei Orgânica da Força Aérea

LPM – Lei de Programação Militar

MDN – Ministério da Defesa Nacional

MIFA – Missões das Forças Armadas

NGEU – NextGenerationEU

OE – Orçamento do Estado

OEx – Orçamento Executado

OF – Orçamento Final

OTAN – Organização do Tratado Atlântico Norte

PADR – *Preparatory Action on Defence Research*

PESCO – *Permanent Structured Cooperation* (Cooperação Estruturada Permanente)

PMO – *Project Management Office*

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

QFP – Quadro Financeiro Plurianual

RASM – Repartição de Aeronaves, Sistemas e Modernização

RescEU – Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia

RI – Receitas de Impostos

RP – Receitas Próprias

SESAR – *Single European Sky Air Traffic Management Research*

SF – Sistema de Forças

UE – União Europeia

1. INTRODUÇÃO

A Força Aérea Portuguesa (FAP) tem como principal missão a defesa militar da República, de acordo com o artigo 2.º da Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA, 2014), pelo que é de extrema importância para a instituição dispor de todos os meios e capacidades na sua operação.

Nos últimos anos, observou-se uma mudança drástica na vertente geopolítica internacional. Esta mudança, veio despoletar, a partir de 2015, a necessidade de criar uma parceria entre a *European Defence Agency* (EDA) e a Comissão Europeia (CE), originando novos compromissos, de forma a que as diferentes Forças Armadas (FFAA) pudessem usufruir das mais modernas tecnologias, abrindo assim caminho para o desenvolvimento da indústria da Defesa Europeia (Serrano, 2020).

A nível interno e no mesmo ano, a FAP alterou a sua estrutura criando um gabinete e um centro de investigação, com o objetivo de concorrer ao financiamento de programas na esfera do *Portugal 2020*. A instituição tem beneficiado, nos últimos anos, de diversos projetos cofinanciados por Fundos Europeus, ainda que este financiamento apresente alguns constrangimentos, dificultando a sua obtenção.

Deste modo, este estudo propõe responder à seguinte Questão de Investigação: “Quais os constrangimentos existentes nas despesas financiadas por Fundos Europeus?”. Para responder a esta questão, o estudo foca-se na análise das sete entrevistas sobre o Financiamento com Fundos Europeus, bem como a sua relação com a Lei de Programação Militar (LPM) e as dificuldades sentidas pela instituição no âmbito da aprovação, obtenção e execução destas verbas. As entrevistas semiestruturadas realizadas revelaram um carácter dinâmico baseando-se em factos reais e que ocorrem no presente (Carmo & Ferreira, 2008). Tal como Quivy & Campenhoudt (2003) defendem, os entrevistados foram previamente selecionados, com base no seu conhecimento sobre a matéria em estudo.

Os resultados demonstraram que, ainda que seja uma mais valia para a FAP obter este tipo de financiamento, através de projetos cofinanciados por Fundos Europeus, estes apresentam elevados constrangimentos que afetam, negativamente, a despesa por esta via. Contudo, a criação de um *Project Management Office* (PMO), bem como a melhoria da capacidade de avaliação de oportunidades, em quantidade e em tempo útil, aliado a uma Estrutura de Acompanhamento de Projetos Cofinanciados (EAPC) reforçada e, por fim,

a execução de cinco medidas de melhoria, poderão aumentar a capacidade da instituição na obtenção de financiamento europeu, no futuro, tendo assim ao seu dispor uma fonte de financiamento adicional.

O estudo encontra-se organizado em seis capítulos. O primeiro capítulo é referente à introdução. Seguidamente, no segundo capítulo efetua-se a revisão da literatura sobre o tema em estudo. O terceiro capítulo demonstra a metodologia utilizada na recolha de dados, sendo que o quarto capítulo evidencia os resultados obtidos, após a análise da informação recolhida. O quinto capítulo é referente à análise dos resultados e, por fim, no sexto capítulo são apresentadas as conclusões, limitações e sugestões para futuras investigações.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. ORÇAMENTO DO ESTADO: UM INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO E CONTROLO

Um orçamento representa um plano de ação futuro, com expressão quantitativa, cujo intuito é a integração e o auxílio na coordenação e execução dos objetivos delineados nesse mesmo plano (Bhimani, Horngren, Datar & Rajan, 2012, p.453). Este define-se também como um instrumento de apoio à gestão, utilizado pelos gestores, de forma a alcançar os objetivos implementados pelas empresas, em todos os seus processos. Em suma, trata-se de uma ferramenta de decisão e de ação imprescindível (Jordan et al., 2005).

Segundo Lyne & Dugdale (2010), existem vários tipos de orçamentos e todos eles são constituídos com diferentes propósitos, ou seja, existem orçamentos destinados ao planeamento das operações anuais de uma organização e para a coordenação e controlo das atividades que lhe são inerentes, bem como orçamentos para a comunicação dos diferentes planos e estratégias aos gestores (que são parte dos centros de responsabilidade). É ainda possível considerar tipos de orçamentos, cujo seu propósito está relacionado com a motivação dos colaboradores, através da garantia do esforço e do cumprimento dos objetivos organizacionais, bem como para a avaliação da performance. Para além disso, o período de tempo destinado a cada orçamento, define também a forma como cada um é elaborado (Jordan et al., 2005). O autor refere assim que o *Master Budget* providencia uma visão ampla do processo de orçamentação das empresas, sintetizando as projeções financeiras dos seus orçamentos individuais. Divide-se no *Operating Budget*, que é composto pela Demonstração de Resultados e pelos seus mapas de apoio, bem como

pelo *Financial Budget*, composto pela Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanço e Demonstração de Alterações no Capital Próprio. Por outro lado, o *Rolling Budget* define-se como um orçamento anual e que se encontra em constante evolução para um determinado período de tempo futuro. Adicionalmente, o *Kaizen Budgeting* define-se como um orçamento de melhoria contínua, sendo o seu foco a chave da gestão. As despesas orçamentais são baseadas em melhorias futuras, ao invés das práticas que vigoram atualmente. Por fim, o autor descreve o *Activity-Based Budgeting*, como um orçamento, onde as únicas despesas necessárias são as das atividades de produção e venda dos produtos ou serviços.

De entre todos os tipos de orçamentos, o Orçamento do Estado (OE) é considerado um instrumento de planeamento, adotado pela Administração Pública, que prevê todas as receitas a arrecadar e fixa as despesas a realizar num determinado exercício económico. Desta forma, determina a continuidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade na qualidade dos serviços prestados à sociedade (Carvalho, 2010). Segundo Saliterer, Sicilia e Steccolini (2018), este pode ser visto de forma abrangente e ser usado para referenciar processos e procedimentos de tomada de decisão, que estão ligados a um conjunto de documentos. Estes documentos podem assumir diversos formatos, devendo sempre cumprir um determinado número de princípios orçamentais. Contudo, estes formatos e princípios não podem ser considerados de forma meramente técnica, já que poderão influenciar a análise subjacente à decisão orçamental, bem como a responsabilidade dos gestores e a sua transparência. Neste sentido, é possível afirmar que o OE se caracteriza pela sua continuidade, dinâmica e flexibilidade que, num determinado período, traduz em termos financeiros, os planos e programas de trabalho do Governo (Carvalho, 2010).

O OE é um orçamento que está enquadrado no âmbito público e que, apesar das suas semelhanças ao orçamento do setor privado, difere em alguns aspetos. Um aspeto que deve ser salientado é o tempo que lhe é dedicado no planeamento, ou seja, no setor público, o orçamento é definido com bastante antecedência, muito antes ao início do ano fiscal e destina-se a um período específico, normalmente igual a 1 ano. Por outro lado, o orçamento do setor privado é flexível e pode ser alterado semanalmente. Outro aspeto relevante é a pressão subjacente, isto é, o orçamento do setor privado está sujeito a uma menor pressão do exterior e apresenta menos constrangimentos, enquanto que o orçamento do setor público está sujeito à pressão da opinião pública, opinião esta que

pode afetar muito o seu planeamento e até a sua execução. Como último aspeto, importa referir a responsabilidade a que o orçamento do setor do público está dependente, pois tem de ser publicitado, de forma a que haja transparência sobre como as verbas do Estado são executadas (Rubin, 2019).

De acordo com a Direção-Geral do Orçamento (2022), o OE é constituído pela previsão das despesas e receitas do Estado, que inclui os diferentes ministérios. Através do OE aprovado para 2023, é possível verificar que o ministério com maior despesa orçamental alocada é o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social com um valor de 22.259,6 milhões de euros, seguido do Ministério da Saúde, com 14.800,6 milhões de euros. No que toca ao Ministério da Defesa Nacional (MDN), este obteve para o ano de 2023, um total de 2.584,1 milhões de euros. A despesa total de todos os ministérios, no presente ano, foi de 85 mil milhões de euros, tendo aumentado mais de 6 mil milhões de euros relativamente ao ano anterior. No que toca ao MDN, o mesmo teve uma variação positiva de 8,2%, ou seja, a sua despesa aumentou 196,3 milhões de euros em comparação a 2022.

2.2. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL: A SUA ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO NOS DIFERENTES ORGANISMOS DA DEFESA

Segundo Moreno (2020), perante a conjuntura vivida no início do século XXI, no que toca à forte e rápida mudança no cenário de intervenção da segurança e Defesa, aliado à necessidade de uma reforma estrutural na Defesa Nacional (DN) e nas FFAA (Costa, 2018), foi aprovado, em 2011, a Diretiva Ministerial Orientadora do Ciclo de Planeamento da Defesa Militar. Esta estabeleceu o Ciclo de Planeamento de Defesa Militar (CPDM), tendo por base as capacidades militares. Por outro lado, a mesma pretendeu articular o planeamento nacional com o ciclo de planeamento da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e da União Europeia (UE), fazendo com que fosse possível o desenvolvimento e edificação de um Sistema de Forças (SF)¹.

Em 2013, foi aprovado o Conceito Estratégico de Defesa Nacional, que indica as prioridades do Estado em matéria de Defesa, consoante o interesse da Nação². Para além disto, foi ainda elaborada uma Diretiva Ministerial para a Reforma da Defesa Nacional e das FFAA, cujo intuito assenta em definir um novo modelo para a DN, permitindo que as

¹ Despacho n.º 04/MDN/2011, de 31 de janeiro e Despacho n.º 25360/2020, p. 36.

² Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 05 de abril.

FFAA tenham uma maior capacidade de operacionalidade, modernidade e sustentabilidade, otimizando os seus recursos. Adicionalmente, foram revistos os seguintes documentos que fazem parte da mesma – Conceito Estratégico Militar, as Missões das Forças Armadas (MIFA), o SF e o Dispositivo de Força³.

No ano seguinte, em 2014, foi elaborada a Diretiva Ministerial de Planeamento de Defesa Militar. De acordo com esta Diretiva, o conceito de capacidade militar define-se como “o conjunto de elementos que se articulam de forma harmoniosa e complementar e que contribuem para realização de um conjunto de tarefas operacionais ou efeito que é necessário atingir” abrangendo elementos como a Doutrina, Organização, Treino, Material, Liderança, Pessoal, Infraestruturas e Interoperabilidade⁴. A sua finalidade consiste numa orientação política para o último CPDM, alusivo ao quadriénio 2019-2022.

A organização do MDN é feita da seguinte forma: as FFAA, que contemplam o Estado-Maior General das Forças Armadas, a Marinha, o Exército e a FAP; os Serviços Centrais (Secretaria-Geral do MDN, Inspeção-Geral da Defesa Nacional, Direção-Geral de Política da Defesa Nacional (DGPDN), Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), Instituto da Defesa Nacional e Polícia Judiciária Militar); os Organismos Tutelados (Instituto de Ação Social das Forças Armadas, Liga dos Combatentes e Cruz Vermelha Portuguesa), os órgãos consultivos (Comissão Portuguesa da História Militar e Comissão Coordenadora da Evocação do Centenário da I Guerra Mundial), as diversas autoridades, das quais fazem parte a Autoridade Marítima Nacional e Autoridade Aeronáutica Nacional e, por fim, as entidades integradas no Setor Empresarial do Estado (República Portuguesa, 2023). O orçamento deste ministério é planeado tendo em consideração os objetivos inerentes aos diversos organismos supra mencionado.

Relativamente a 2023, é possível verificar através da aprovação do OE, que o MDN dispendeu 491.456.953 euros para a FAP. A Marinha totalizou 597.882.110 euros e o Exército um total de 593.077.909 euros.⁵

A FAP, cuja missão está estabelecida na Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA), é uma entidade dotada de autonomia administrativa, que faz parte da Administração Direta do Estado, através do MDN (LOFA, 2014). Para além disto, ainda de acordo com o artigo

³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 19 de abril.

⁴ Despacho n.º 11400/2014, p. 23657.

⁵ DGO, Orçamento do Estado aprovado para 2023.

5.º deste Decreto-Lei, a FAP tem ao seu dispor, não só receitas provenientes de dotações atribuídas pelo OE, como também de Receitas Próprias (RP). Esta organização, tal como mencionado na Diretiva Estratégica da Força Aérea 2022-2025 (CEMFA, 2022), tem como visão ser uma instituição de referência, inovadora e sustentável e a sua missão consiste em servir os Portugueses na “defesa e controlo do espaço aéreo nacional”. Esta Diretiva define ainda seis objetivos estratégicos, em que cada um deles é desagregado em três linhas de ação, facilitando assim a coordenação entre os objetivos e garantindo um foco constante na missão, na preparação do futuro e potenciando os seus recursos. O Ciclo Anual de Planeamento e Orçamento (CAPO), formalizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), só é passível de acontecer, na presença dos objetivos e atividades expostos nesta Diretiva (CEMFA, 2008). Contudo, importa referir que este ciclo não é estanque e pode ser modificado, dependendo da necessidade da organização.

As atividades, que nascem dos objetivos operacionais e os recursos a utilizar são representados no Plano Anual de Atividades, definido pelo artigo 5.º do Regime da Administração Financeira do Estado⁶, tendo de cumprir uma determinada estrutura⁷. Este plano é a base para a elaboração da proposta orçamental da FAP a entregar ao MDN. Por outro lado, o Relatório Anual de Atividades permite avaliar o desempenho do plano previamente delineado, numa perspetiva de melhoria à criação do plano seguinte (CEMFA, 2008). O CAPO pode ser consultado no Anexo 1 deste trabalho.

2.2.1. ORÇAMENTO DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA E IMPORTÂNCIA DOS FUNDOS EUROPEUS

O orçamento da FAP está dividido em quatro fases. A primeira, o Orçamento Planeado que consiste no orçamento sugerido pela FAP, com base nas suas necessidades. Seguidamente, temos o Orçamento Atribuído, que reflete, efetivamente, o orçamento que é atribuído superiormente à organização. Posteriormente, temos o Orçamento Final (OF), que consiste no orçamento com eventuais reforços, cativações e descativações e, finalmente, temos o Orçamento Executado (OEx), que representa a execução efetiva do OF (Monteiro, 2019).

Existe uma enorme diversidade de fontes de financiamento no orçamento da FAP, nomeadamente, as Receitas de Impostos (RI), que se encontram ao abrigo da Tutela; as

⁶ Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho.

⁷ Decreto-lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

RP, que resultam da capacidade da FAP produzir receita; a LPM, que tem por objetivo o planeamento do investimento público das FFAA em matéria de armamento e equipamento⁸; a Lei das Infraestruturas Militares, que fixa o planeamento do investimento dirigido à manutenção, modernização e construção de infraestruturas do elemento fixo do SF⁹; o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central e o cofinanciamento por Fundos Europeus (EMFA, 2022).

Nos últimos oito anos, embora o OF e OEx tenham vindo a aumentar, em termos absolutos, a taxa de execução tem vindo a diminuir, devido ao quadro normativo de execução orçamental, restrito e complexo, em que os organismos do Estado se enquadram, como também do défice orçamental existente¹⁰. No ano de 2015, a taxa de execução fixou-se em 99.56% e passou para 82.45% em 2020.

TABELA I

	TAXA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL BRUTA ¹¹		
	Orçamento Final	Orçamento Executado	Taxa de Execução
2015	388.586.579 €	386.891.632 €	99.56 %
2016	375.114.553 €	346.153.289 €	92.28 %
2017	366.751.386 €	348.027.456 €	94.89 %
2018	395.152.802 €	368.735.148 €	93.31 %
2019	483.982.767 €	435.612.091 €	90.01 %
2020	530.854.946 €	461.485.982 €	86.93 %
2021	615.188.858 €	545.983.035 €	88.75 %
2022	689.357.308 €	568.364.375 €	82.45 %

Fonte Própria.

Dados: Relatórios de Gestão de 2015 a 2022.

No que concerne aos Fundos Europeus, a taxa de execução não tem seguido um padrão linear, pois chegou aos 100% em 2015 e apenas 3.8% em 2022. Desta forma, é possível verificar que existem constrangimentos, já que a sua taxa de execução nos últimos 3 anos foi praticamente nula.

⁸ Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto.

⁹ Lei Orgânica n.º 2/2023, de 18 de agosto.

¹⁰ Relatório de Gestão 2022.

¹¹ Nesta taxa de execução orçamental, excluem-se o processo de transição de saldos, nomeadamente ao nível da LPM, LIM e os Fundos Europeus (Relatório de Gestão 2022).

TABELA II

	TAXA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (COFINANCIAMENTO POR FUNDOS EUROPEUS)		
	Orçamento Final	Orçamento Executado	Taxa de Execução
2015	73.953 €	73.953 €	100 %
2016	331.004 €	0 €	0 %
2017	200.811 €	124.849 €	62.17 %
2018	4.250.351 €	3.251.359 €	76.50 %
2019	8.511.305 €	1.364.305 €	16.04 %
2020	4.389.177 €	204.950 €	4.67 % ¹²
2021	4.533.041 €	20.412 €	0.45 %
2022	4.537.197 €	176.178 €	3.88 %

Fonte Própria.

Dados: Relatórios de Gestão de 2015 a 2022.

2.3. PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO: O COMEÇO E DESENVOLVIMENTO NA DEFESA

A LPM é responsável pela programação do investimento e financiamento das capacidades da FAP, visando a modernização do SF. Segundo Mata (2013), existem constrangimentos na sua execução, principalmente, no seu financiamento, na elevada dificuldade em obter informação que descreva com clareza os montantes utilizados na programação, bem como no pagamento de diversos projetos e na desconsideração dos custos previstos dos mesmos, havendo a necessidade de realizar reforços, perante dotações insuficientes (Costa, 2018). Estes constrangimentos contribuem, negativamente, para a modernização do armamento e equipamento das FFAA, ameaçando a eficácia do cumprimento das MIFA (Delgado, 2017; Mata, 2013; Tribunal de Contas, 2017; Tendeiro, 2017; Costa 2018, como citado em Moreno, 2020).

Os programas de financiamento podem dividir-se em nacionais e supranacionais. Os programas de carácter nacional de investigação e desenvolvimento encontram-se ao nível do MDN, da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do futuro Programa Espacial da Defesa. Os programas de financiamento de carácter supranacional dividem-se como, por exemplo, em iniciativas da EDA e em programas desta, da CE e da UE. Estes programas podem ainda subdividir-se no âmbito da Defesa ou no âmbito de organizações públicas e privadas (Serrano, 2020). Os programas podem ser consultados no Anexo 2 deste trabalho.

¹² Nos anos 2020, 2021 e 2022, foi considerado o grau de execução orçamental bruto: montante executado a dividir pela dotação disponível.

Em 2015, no âmbito da Defesa, o programa inicial que serviu de catalisador para a investigação foi o *Pilot Project*, financiado pelo orçamento da UE (EDA, s.d.). Este projeto foi implementado e executado pela EDA até 2018, tendo um orçamento de 1.4 milhões de euros. Relativamente a este projeto, as suas 3 atividades de investigação foram bem-sucedidas, abrindo caminho para, dois anos depois, ser lançado o *Preparatory Action on Defence Research* (PADR) (Tielbuerger, 2020).

O PADR e o *European Defence Industrial Development Programme* foram dois programas, no âmbito da Defesa, com uma duração e um orçamento limitado, que antecederam o *European Defence Fund* (EDF) (CE, 2021a). O PADR contou com um investimento inicial de 90 milhões de euros, entre 2017-2019, capaz de financiar 18 projetos de investigação, com o intuito de perceber e demonstrar o valor-acrescentado da Investigação e Tecnologia na esfera da Defesa, apoiada pela UE (CE, 2021b) e ainda servir como base para o EDF (Tielbuerger, 2020). No âmbito nacional, a FAP demonstra o seu interesse em alguns projetos, contudo é o MDN que autoriza o início das candidaturas (Santos, 2020 como citado em Serrano, 2020).

Como sucessão aos dois programas supra descritos, surgiu o EDF. Este foi criado com o intuito de “promover a competitividade, a eficiência e a capacidade de inovação da Base Tecnológica e Industrial de Defesa da União”¹³. Este foi financiado por um orçamento de, aproximadamente, 7.9 milhões de euros, entre 2021-2027, período este que se alinha com a duração do quadro financeiro plurianual de 2021 a 2027¹⁴. Este fundo apresenta dois grandes objetivos, nomeadamente, a prestação de apoio à investigação colaborativa, permitindo fortalecer a atuação das capacidades futuras da UE e, por outro lado, auxiliar o desenvolvimento em colaboração com produtos e tecnologias da Defesa, fazendo com que a UE tenha uma maior eficiência nas suas despesas com a Defesa, normalizando os seus sistemas e criando uma maior interoperabilidade entre os Estados-Membros (EM). Relativamente à investigação, foca-se nas tecnologias e produtos inovadores ao nível da eu, onde existe um financiamento de, aproximadamente, 2.7 mil milhões de euros. Por outro lado, relativamente às capacidades, estas são divididas pelas componentes de desenvolvimento e aquisição. Nesta fase, mostra-se ênfase no apoio ao desenvolvimento e aquisição conjunta de capacidades de Defesa, sendo o apoio de 5.3 mil milhões de euros,

¹³ Regulamento n.º 2021/697, de 29 de abril.

¹⁴ Regulamento n.º 2021/695, de 28 de abril.

para projetos de desenvolvimento de capacidades em colaboração com os EM. Por fim, a fase de aquisição é financiada, unicamente, pelo orçamento dos EM (CE, 2021a).

Apesar de todos os objetivos propostos pelo EDF, alguns autores salientaram, previamente, possíveis constrangimentos à sua criação. Besch (2017) mencionou a elevada recetividade dos EM da UE em aceitar os termos do acordo sobre o fundo, e de acordo com Martill & Sus (2019), existia um enorme constrangimento a nível orçamental, uma vez que os EM não estavam a cumprir com a sua contribuição de 2% do PIB para a OTAN.

O programa *Permanent Structured Cooperation* (PESCO), descrito no n.º 6 do artigo 42.º e no artigo 46.º do Tratado da UE, foi implementado em 2018 e tem como objetivo reforçar a cooperação entre os EM, aumentando a capacidade da UE como ator de segurança internacional, maximizando a sua eficácia nos gastos na Defesa, (EUDefence, 2021). Este programa conta com 68 projetos em desenvolvimento, no presente (PESCO, 2023). A nível nacional, foi criado o Grupo de Acompanhamento da Participação nos Projetos PESCO (GAPP-PESCO) de forma a possibilitar um planeamento mais capaz e coerente na participação nacional em projetos deste tipo (República Portuguesa, s.d.).

As iniciativas EDA visam apoiar os programas anteriormente mencionados, tendo presente as necessidades e eliminando as falhas nos SF dos EM (Serrano, 2020). Uma das iniciativas é o *Capability Development Plan*, que tem como objetivo alinhar as prioridades e oportunidades de cooperação dos EM, sendo este plano uma referência para a execução de outros programas, como é o caso do PESCO e do EDF (EDA, 2018). Outra das iniciativas EDA é a *Coordinated Annual Review of Defence*, que tem como função evidenciar um panorama geral da Defesa da UE, ajudando na melhoria da cooperação dos EM (EDA, s.d.). Por fim, a iniciativa *Overarching Strategic Research Agenda* identifica as áreas prioritárias dos EM, no âmbito da investigação, bem como o procedimento para as alcançar, tendo em consideração o financiamento existente como é o caso do EDF (EDA, 2019).

2.3.1. PROJETOS DE FINANCIAMENTO DE CAPACIDADES MILITARES NA FAP

Com vista à obtenção dos requisitos necessários para proceder à operacionalização de candidaturas ao Programa de Financiamento *Portugal 2020* foi criado, em 2015, o Gabinete de Gestão de Projetos e Programas da Força Aérea (GGPPFA) e o Centro de

Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Força Aérea (CIDIFA), que estão na dependência da Direção de Engenharia e Programas (DEP)¹⁵.

O programa *Portugal 2020* foi um programa adotado numa parceria de Portugal com a UE, entre 2014 e 2020, que foi sustentado pelos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER); Fundo Social Europeu (FSE); Fundo de Coesão (FC), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), perfazendo um investimento total de 25 mil milhões de euros (Portugal 2020a). O principal objetivo deste programa foi a coesão e o desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal (Portugal 2020b). A FAP, através deste programa, conseguiu financiar dois hangares, desenvolver um sistema de análise de dados na aeronave Epsilon TB-30 e desenvolver uma aplicação informática para a gestão dos processos individuais dos militares (Serrano, 2020).

O programa *Horizonte 2020* decorreu durante o mesmo intervalo de tempo que o programa *Portugal 2020*, apesar de que o primeiro não foi financiado por Fundos Europeus, mas sim pelo orçamento da UE. O programa *Horizonte 2020* tem como objetivo a investigação e a inovação, tendo sido sustentado por três pilares, nomeadamente, a Excelência Científica, Liderança Industrial e os Desafios Sociais, com um orçamento de 77 mil milhões de euros (Eurocid, s.d.). Este programa financiou o programa *Single European Sky Air Traffic Management Research* (SESAR), que tem como missão desenvolver e inovar, de forma tecnológica, a gestão do tráfego aéreo, que conta com um orçamento de 1.6 mil milhões de euros até 2024 (SESAR, 2020).

O programa *Horizonte Europa* veio substituir o programa *Horizonte 2020*, entre 2021-2027, igualmente financiado pelo orçamento da UE e, tem como objetivo a investigação e a inovação assentando em três pilares, dos quais é possível mencionar a Excelência Científica, Desafios Globais e Competitividade Industrial Europeia e uma Europa Inovadora, contando com um orçamento de 95.5 mil milhões de euros (CE, 2020a).

Em 2018, o CIDIFA foi substituído pelo atual Centro de Investigação da Academia da Força Aérea (CIAFA), agora responsável pelos projetos de investigação e Desenvolvimento. Com a aprovação da Reorganização da Estrutura Interna da Força

¹⁵ Despacho n.º 60/2015, de 31 de julho.

Aérea, no ano seguinte, as funções previamente atribuídas ao GGPPFA foram transitadas para o Gabinete de Programas e Projetos (GPP), da DEP, que estavam atribuídas à Repartição de Aeronaves, Sistemas e Modernização (RASM)¹⁶. Nesse ano, com o intuito de estabelecer um mecanismo que permitisse acompanhar e gerir, em prontidão, as capacidades, projetos e subprojetos da FAP incorporados na LPM, garantir que o *Enterprise Project Management* (EPM)¹⁷ atuasse de forma exigente, no que toca à gestão e controlo dos mesmos e, por fim, pelo facto da gestão da LPM ser feita por diferentes órgãos com diferenças hierarquias, foi criada uma segregação de responsabilidades, onde à Divisão de Planeamento (DIVPLAN) competia elaborar e controlar projetos de propostas da LPM e consequentes revisões. Por outro lado, foi ainda atribuído a cada capacidade prevista na LPM um gestor, bem como a todos os projetos respeitantes às diversas capacidades, um gestor de projeto. As divisões de responsabilidade previamente mencionadas, apresentam um mapa atualizado de execução da LPM, por parte do CEMFA, de forma trimestral¹⁸. É através da DIVPLAN, que a FAP elabora as propostas de projetos, consoante as suas necessidades em programas na esfera do GAPP-PESCO, DGPDN e DGRDN (Serrano, 2020).

Em outubro de 2021, foi realizada uma reestruturação da capacidade de captação de fundos de fontes de financiamento diversificadas, uma vez que a FAP apresentava limitações estruturais e escassez de recursos humanos e materiais para atingir esse objetivo. Constatou-se também a necessidade desenvolver um PMO capaz, não só de providenciar, em prontidão, fontes de financiamento adicionais vindas de diferentes origens, como também conseguir gerir a componente processual e a relação da FAP com as entidades que financiam os projetos.¹⁹

Em 2022, de forma a otimizar a organização da gestão de projetos, foi criada a EAPC, composta pelo GPP/DEP, capaz de detetar possibilidades de financiamento agindo como Entidade Coordenadora, através de um Grupo de Peritos nomeados pelas diferentes Unidades/Orgãos/Sistemas, tendo a responsabilidade de auxiliar na perceção de oportunidades de financiamento, garantindo a operacionalização dos processos de

¹⁶ Despacho n.º 25/2019, de 09 de abril.

¹⁷ O EPM consiste numa área de interação entre a os ramos das FFAA e o Sistema Integrado da Gestão da Defesa Nacional (SIGDN) viabilizando o acompanhamento e partilha de informação entre ambos através de um software de gestão de projetos. (Despacho n.º 85/2019, de 24 de setembro).

¹⁸ Despacho n.º 85/2019, de 24 de setembro.

¹⁹ Informação n.º20569, de 04 de outubro.

candidaturas e pelos Gestores de Projetos, que acompanham a execução dos mesmos. Por outro lado, o EMFA é responsável por prestar apoio ao funcionamento da EAPC colaborando com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional e com o GPP em potenciais oportunidades de investimento.²⁰

No que toca a projetos cofinanciados, desde 2015 até 2018, o GGPPFA avaliou 38 propostas de projetos, tendo submetido vinte e duas candidaturas a diferentes fontes de financiamento. É de referir que dez dessas candidaturas foram aprovadas com um valor total de, aproximadamente, 19.08 milhões de euros (com uma taxa média de cofinanciamento de 72%, o que corresponde a um ressarcimento máximo previsto de 13.75 milhões de euros). Entre 2019 e 2021, já sobre a alçada do GPP/RASM, foram submetidas 6 candidaturas adicionais no âmbito do ambiente, mais concretamente, no que respeita à eficiência energética e remoção do amianto. Destas seis candidaturas, cinco foram aprovadas com um valor total de 1.15 milhões de euros (com uma taxa média de cofinanciamento de 76% e um ressarcimento máximo previsto de 14.432 milhões de euros, dos quais 8.216 milhões de euros²¹ já foram recebidos como demonstrado na tabela seguinte).

TABELA III

PROJETOS COFINANCIADOS ENTRE 2019 E 2021

Projetos Cofinanciados	Valor dos Projetos Aprovados	Retorno Esperado	Verba Recebida	Âmbito do Programa	Fonte de Financiamento
Falcon RNP-1 (85%)	3.000.000 €	2.550.000 €	785.548 €	Integração de sistemas aviónicos para implementação de capacidades de navegação.	Comissão Europeia – <i>Innovation and Networks Executive Agency</i> (INEA) relacionado com o SESAR
C-130H RNP-1 (85%)	10.500.000 €	8.925.000 €	5.724.087 €		
ADQE (85%)	1.023.503 €	869.978 €	53.478 €	Transição do Sistema de mensagens de tráfego aéreo para o futuro <i>Aeronautical Message Handling System</i> (AMHS) e implementação do modelo de Gestão de Informação Aeronáutica (<i>Aeronautical Information Management</i> – AIM)	
NEWPENS (41%)	1.273.827 €	522.269 €	240.480 €	Infraestruturas informáticas para implementação de um <i>IP Backbone</i> para ligação à New	

²⁰ Despacho n.º 15/2022, de 27 de janeiro.

²¹ Informação n.º 20569, de 04 de outubro.

				<i>pan-European Network Service (NewPENS) do Eurocontrol</i>	
C-130H CNS (20%)	2.880.020 €	580.000 €	434.287 €	Integração de sistemas aviônicos para implementação de capacidades de comunicações, navegação e vigilância do espaço aéreo.	
POSEUR H254 (35%)	192.412 €	67.344 €	23.945 €	Hangar 254 da BA11	Portugal 2020
POSEUR H255 (45%)	174.467 €	78.510 €	32.458 €	Hangar 255 da BA11	Portugal 2020
DP-PIND (56,9%)	196.553 €	111.839 €	102.412 €	Capacitação administrativa, com o objetivo de desenvolver uma aplicação informática para a gestão dos Processos Individuais dos Militares.	Portugal 2020 (Fundo Social Europeu)
SHM-TB30 (40%)	328.702 €	131.481 €	20.034 €	Desenvolvimento de um sistema de análise de dados através da implementação de uma metodologia e e construção das respetivas ferramentas avançadas para a avaliação da condição estrutural de uma frota de aeronaves.	Portugal 2020
AMIANTO – 3 projetos (97%)	748.405 €	727.169 €	0€	Remoção do Amianto.	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
Total	20.317.890 €	14.432.109 €	8.216.728 €		

Fonte: Adaptado da Informação n.º 20569 (2021) e Serrano (2020).

O ciclo de execução e reporte financeiro, a percentagem de ressarcimento e o agrupamento de projetos da FAP, por área, encontram-se descritos nos Anexos 3, 4 e 5, respetivamente, deste trabalho.

O novo orçamento de longo prazo da UE, mais conhecido por Quadro Financeiro Plurianual (QFP), entre 2021-2027, tem um orçamento total de 1.074,300 mil milhões de euros e apresenta como prioridades a investigação, uma Cooperação Europeia mais forte no domínio da Política de Migração, da Política de Segurança e Defesa e a atenuação de alterações climáticas (Eurocid, s.d). O QFP terá como domínio de despesas o Mercado Único, Inovação e Digital (com 132.7 mil milhões de euros), Coesão, Resiliência e Valores (com 377.8 mil milhões de euros), Recursos Naturais e Ambiente (com 356.4 mil milhões de euros), Migração e Gestão de Fronteiras (com 22.7 mil milhões de euros), Vizinhaça e o Mundo (com 98.4 mil milhões de euros) e Administração Pública Europeia (com 73.1 mil milhões de euros). A UE com este orçamento consegue proporcionar novas oportunidades de financiamento, com diferentes fundos. Por outro lado, a nível interno, perante a experiência obtida relativamente à gestão dos projetos cofinanciados na

sequência do antigo QFP, 2014-2020, e nas boas relações existentes com as entidades financiadoras, torna-se imprescindível potenciar a obtenção de fundos adicionais provenientes de diversas fontes de financiamento.²²

De acordo com Serrano (2020), de forma a que a FAP consiga melhorar a sua participação nos programas de financiamento das capacidades militares, deve implementar oito medidas, sendo estas:

1. Criação de um PMO estratégico no Estado-Maior da Força Aérea (EMFA), que seja capaz de identificar as oportunidades de financiamento e, ao mesmo tempo, coordenar os processos e as relações entre a FAP e as entidades financiadoras²³;
2. Implementar o processo de funcionamento do PMO, permitindo atribuir responsabilidades, tanto ao PMO estratégico (EMFA) como aos PMOs operacionais, localizados no Comando da Logística da Força Aérea/DEP e no CIAFA;
3. Estabelecer uma estratégia de participação, que seja centrada, de acordo com as necessidades da organização;
4. Identificar oportunidades e capacidades de duplo uso;
5. Definir o papel da FAP na exploração do espaço, no que respeita à Defesa;
6. Prestar formação aos Recursos Humanos responsáveis pela gestão de projetos, melhorando o seu *know-how*;
7. Melhorar o *networking* e as sinergias, que permitam à FAP a participação em programas do EDF e da PESCO;
8. Colocação de militares fora do ramo, de forma a obter um melhor aproveitamento da sua posição estratégica, para fins de financiamento (Serrano, 2020). A figura-resumo pode ser consultada pelo Anexo 6 deste trabalho.

3. METODOLOGIA

A investigação decorreu através de uma abordagem qualitativa, tendo sido adotada a estratégia de estudo de caso, uma vez que se realizou um estudo organizacional, com vista ao aperfeiçoamento do seu funcionamento (Fidel, 1984).

O estudo de caso ganha relevância ao ser implementado, quando as questões de investigação se comprometem a responder ao “como” e ao “porquê”, no momento em

²² Informação n.º20569, de 04 de outubro.

²³ Diretiva n.º 08/2019, de 17 de junho.

que o controlo sobre os acontecimentos de cariz comportamental é meramente inexistente e o principal objetivo do estudo passa por conhecer um fenómeno da vida real (Yin, 2018). Eisenhardt & Graebner (2007), afirmam que o estudo de caso permite expandir o conhecimento do contexto e dos eventos que dele sucedem. Este guia-se por diversas etapas de recolha, análise e interpretação dos dados e pelas conclusões baseadas nos resultados obtidos (Yin, 2018). De acordo com o mesmo autor, o estudo de caso pode dividir-se num único estudo ou múltiplos estudos e num estudo holístico ou incorporado. Tendo em conta que o caso em estudo foi único e apenas numa unidade de investigação (FAP), estamos perante um estudo de caso único e holístico. De forma a aumentar a fiabilidade dos dados recolhidos, o método de triangulação revela ser eficaz, pois permite fazer uso de diferentes técnicas de recolha de dados de forma a estudar o fenómeno em causa (Saunders et al., 2016). Neste estudo, devido à sua especificidade, foi preferível optar pela realização de entrevistas semiestruturadas.

O método qualitativo é baseado em factos reais e dá primazia ao processo, adotando uma realidade dinâmica (Carmo & Ferreira, 2008). As entrevistas semiestruturadas foram efetuadas a determinados indivíduos selecionados, pelo facto de possuírem um conhecimento vasto sobre o tema em questão (Quivy & Campenhoudt, 2003, p.11). Para além disto, foi aplicado o método de *snowball*, onde os primeiros entrevistados recomendaram os próximos e assim sucessivamente (Carmo & Ferreira, 2008), com o intuito de recolher todos os dados necessários e tornar a recolha de dados mais consistente. As entrevistas foram baseadas na revisão da literatura, com o objetivo de entender os contrangimentos nas despesas financiadas por Fundos Europeus, constituindo a questão principal de investigação. Todos os entrevistados foram codificados de acordo com o alfabeto fonético da OTAN, cuja a finalidade se resumiu à proteção, bem como à privacidade dos mesmos. O guião de entrevista pode ser encontrado no Anexo 7 e as mesmas foram realizadas em setembro de 2023.

4. RESULTADOS

As FFAA tem como missão garantir a unificação do Estado, a integridade do seu território e a independência nacional, desempenhando um papel fundamental na sua Defesa²⁴. De acordo com a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas Portuguesas, os três ramos das FFAA possuem autonomia administrativa e a sua principal

²⁴ Decreto de Aprovação da Constituição n.º 86/1976, de 10 de abril.

função é assegurar, prontamente, a Defesa Militar da República²⁵. A FAP, ao abrigo da LOFA, é dotada de autonomia administrativa, sendo parte integrante da administração direta do Estado, através do MDN, participando ativamente na Defesa, de acordo com os termos da Consituição e da lei²⁶.

4.1. O FINANCIAMENTO EUROPEU COMO FONTE ADICIONAL DE FINANCIAMENTO

A FAP sendo uma organização que atua ao serviço do Estado Português, tem necessidades ilimitadas e uma escassez avultada de recursos (Echo, 2023). Perante isto, Alfa (2023) argumenta que essas necessidades ilimitadas são superiores ao somatório das suas receitas, quer vindas pelo OE quer pela arrecadação de RP. Adicionalmente à escassez de recursos, a organização revela um enorme constrangimento, que está relacionado com o montante efetivo de Fundos Disponíveis (que representa, a muito curto prazo, as verbas disponíveis, de acordo com o artigo 3.º da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso²⁷) e que fazem face às necessidades imediatas. Por consequência destas limitações, Bravo (2023) afirma que a FAP não possui liquidez suficiente e, por isso, leva à impossibilidade de execução da despesa. Olhando para a necessidade de modernização e de manutenção dos Sistemas de Armas, que são ações consideradas indispensáveis à prossecução da missão e que deveriam realizar-se anualmente (Delta, 2023), é sabido que o Orçamento Anual existente não permite colmatar essas mesmas necessidades (Alfa, 2023; Charlie, 2023). A forma de o fazer passa por recorrer a verbas de outras naturezas como, por exemplo, as verbas da LPM, que podem, dentro de cada capacidade, estar destinadas a este âmbito (Charlie, 2023). Apesar de todos os constrangimentos mencionados e mesmo que a FAP dependesse única e exclusivamente do OE para financiar as suas despesas, Foxtrot (2023) assume que isso nunca seria uma razão para que a missão não fosse cumprida, contudo, teria, certamente, uma maior dificuldade em atingir os objetivos propostos por parte do governo e pela UE.

As próprias verbas atribuídas por via da LPM não são suficientes para as necessidades de modernização dos sistemas e, por isso, as candidaturas a projetos cofinanciados por Fundos Europeus são uma forma da organização ter uma fonte de financiamento adicional para atender às suas necessidades (Bravo, 2023; Charlie, 2023). Já Delta (2023) considera esta fonte de financiamento como um complemento ao seu orçamento anual. Desta forma,

²⁵ Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto.

²⁶ Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro.

²⁷ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

a possibilidade da FAP poder obter uma fonte de financiamento diferente, através de Fundos Europeus, permite-lhe desempenhar a sua missão com maior rigor e facilidade.

4.2. CANDIDATURAS A PROJETOS COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS

De acordo com Echo (2023), os Fundos Europeus são instrumentos de financiamento aprovados pela legislação da UE, suportando projetos específicos com o objetivo de atingir metas de desenvolvimento estabelecidas para a modernização de diferentes setores, nos “domínios da educação, saúde, inovação, transformação digital, ambiente”, entre outros.

A candidatura a este tipo de projetos permite à FAP acelerar a concretização de projetos, previamente identificados, de “interesse estratégico” para a organização, mesmo que não exista verba interna disponível para a sua execução (Echo, 2023). Para além disto, o mesmo autor refere que a FAP pode ainda ser ressarcida em projetos para os quais existe, de facto, verba interna e cuja execução está planeada ou em curso, havendo, por isso, verbas que não serão necessárias para executar os projetos planeados, conseguindo assim desenvolver outros ou até para executar projetos que não estariam, inicialmente, planeados. Contudo, caso determinado projeto faça parte das metas de desenvolvimento da UE, possibilitaria a sua execução, tornando a própria organização mais “moderna, sustentável e competitiva” (Echo, 2023). No entanto, apesar desta fonte de financiamento adicional ser uma mais-valia para a FAP, Delta (2023) salienta que a existência de uma candidatura não é sinónimo da obtenção de financiamento e, por conseguinte, não existe a possibilidade de efetuar um planeamento do investimento na modernização/substituição de uma frota, através de cofinanciamento por Fundos Europeus.

Os requisitos solicitados para um determinado projeto são variáveis (Echo, 2023) e descritos no aviso de abertura do concurso em questão (Bravo, 2023; Charlie, 2023; Echo, 2023). Nesse documento, constam os objetivos do projeto, o âmbito geográfico e setorial aplicado, o tipo de despesa e os beneficiários elegíveis. As entidades que entenderem candidatar-se, uma vez que cumprem os critérios de elegibilidade, tendo projetos enquadráveis, competem entre si de modo a obter a aprovação da sua candidatura. Os prazos de submissão de propostas, após abertura do aviso do concurso, são entre três a seis meses (Echo, 2023). Por outro lado, o mesmo afirma que o prazo de execução do projeto pode variar entre um a seis anos e tanto pode ser penalizador como benéfico o projeto já se encontrar em desenvolvimento ou estar prestes a iniciar. A nível interno,

avalia-se se esse aviso de abertura poderá estar refletido num projeto de uma capacidade, que esteja no âmbito da candidatura (Bravo, 2023; Charlie, 2023). Frequentemente, a FAP tem de garantir o financiamento inicial dos projetos, apesar de que, por vezes, não necessita de garantir o financiamento total do mesmo (Echo, 2023), acabando por constituir uma mais valia para a organização (Charlie, 2023; Delta, 2023). No entanto, é raro ocorrerem projetos financiados totalmente, pelo que a FAP tem a obrigatoriedade de financiar o resto do montante em falta. Dado que a instituição só dispõe entre três a seis meses para submeter a candidatura, após a abertura do concurso, Echo (2023) constata um grande constrangimento em identificar a verba num curto espaço de tempo, que será necessário à execução do projeto. A aplicação das verbas recebidas oriundas do Financiamento Europeu obedecem a regras específicas, ou seja, regras para aplicação dos saldos transitados oriundos do financiamento europeu²⁸ e regras para o tratamento de receita relativa a Fundos Europeus, onde após os projetos terminarem, caso a despesa tenha sido financiada por RI, as mesmas devem ser entregues à Tesouraria do Estado e, caso a despesa tenha sido financiada por RP, a sua futura aplicação depende de autorização prévia do membro do Governo responsável pela área das finanças, mas sempre para aplicação nas mesmas atividades ou projetos²⁹. Já que a maioria do ressarcimento de verbas oriundas de Financiamento Europeu ocorre após o término do projeto em questão, existe um grande constrangimento para a organização visto que não poderá alocar as verbas de forma livre, estando condicionada a um parecer de autorização para a sua aplicação que, normalmente, é autorizado, mas pressupõe a aplicação das verbas em atividades do mesmo âmbito do projeto inicial (Echo, 2023).

No caso de reprovação da candidatura, Echo (2023) refere que a mesma já não será passível de ser aprovada à *posteriori*, uma vez que ou não cumpria os critérios de elegibilidade ou foi dada preferência a candidaturas concorrentes. Nestes casos, a nível interno, faz-se uma avaliação daquilo que poderá ser sujeito a melhoria, apesar de que a taxa atual de candidaturas reprovadas a Fundos Europeus é relativamente baixa.

No caso do sub-projeto da modernização da aeronave Falcon-50, Charlie (2023) menciona que a FAP necessitou de disponibilizar o financiamento total antes do mesmo ser lançado a concurso público. De modo a que a FAP possa garantir a libertação das

²⁸ Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto.

²⁹ Circular Série A, n.º 1400, de 8 de fevereiro.

verbas, terão de ser atingidos *milestones* pré-determinados (Alfa, 2023; Charlie, 2023; Delta, 2023). Os Fundos Europeus referentes ao QFP 2021-2027 estão descritos na seguinte tabela.

TABELA IV
TIPOLOGIAS DE FUNDOS EUROPEUS REFERENTES AO QFP 2021-2027

Nome do Fundo Europeu	Finalidade
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)	Contribuição da União Europeia para os programas de desenvolvimento rural.
Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)	Contribuição da União Europeia para os programas de desenvolvimento rural.
Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)	Distribuição de forma equitativa dos benefícios da globalização e dos progressos tecnológicos.
Ação da Coesão para os Refugiados na Europa (CARE)	Apoio de emergência dos Estados-Membros às pessoas que fogem da invasão russa da Ucrânia.
Fundo de Coesão (FC)	Reforço da coesão económica, social e territorial da União.
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)	Contribuição para a correção dos principais desequilíbrios regionais na União Europeia.
Fundo Europeu de Defesa (EDF)	Estimula a competitividade e a capacidade de inovação industrial e tecnológica da defesa europeia, conferindo-lhe autonomia estratégica.
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)	Apoio à política comum das pescas da União Europeia, à política marítima e à agenda da UE para a governação internacional dos oceanos.
Fundo para a Segurança Interna	Contribuição para assegurar um elevado nível de segurança na União Europeia.
Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)	Reforço da política migratória da União Europeia, garantindo uma ação comum por parte dos Estados-Membros e dando uma resposta aos desafios migratórios atuais.
Fundo para uma Transição Justa (2021-2027)	Atenuação dos custos económicos, ambientais e sociais, da transição para a neutralidade climática.
Fundo Social Europeu (FSE+)	Investimento nas pessoas, promoção do emprego e concretização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.
Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (rescEU)	Apoio governamental de resposta a catástrofes naturais e de origem humana a nível da UE.
NextGenerationEU (NGEU)	Promoção da recuperação pós-covid, saúde, sustentabilidade e transição digital, sendo materializado em Portugal, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)
Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras	Reforço da segurança fronteiriça da União Europeia, através da abordagem e gestão comum por parte dos Estados-Membros.
Fundo InvestEU	Contribuição para impulsionar o investimento na Europa, apoiar a recuperação e ajudar a construir a economia do futuro.
Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE)	Prestação da solidariedade europeia para com a população das regiões da UE afetadas por catástrofes naturais.
Mecanismo Interligar a Europa (CEF)	Promoção do Transporte, energia e os serviços digitais.

Fonte Própria.

Dados: Comissão Europeia, (2020b).

Atualmente, a FAP tem projetos cofinanciados pelos seguintes Fundos Europeus: FEADER (onde as candidaturas são elaboradas através do *Portugal 2020*); CEF, com candidaturas diretas ao fundo; rescEU, com candidaturas diretas ao fundo e, por fim,

NextGenerationEU (NGEU), com candidaturas a este fundo através do PRR (Echo, 2023).

Nos últimos dois anos, a FAP submeteu várias candidaturas, que se encontram em três pontos de situação diferentes, nomeadamente, a não aprovação, a aguardar aprovação e candidaturas aceites que estão neste momento em execução, como mostra a tabela seguinte³⁰.

TABELA V
PROJETOS COFINANCIADOS ENTRE 2021 E 2023

Projetos Cofinanciados	Estado do Projeto	Valor dos Projetos Aprovados	Retorno Esperado	Âmbito do Programa	Fonte de Financiamento
C-130H – ADS-B Out, T CAS 7.1, 8.33 kHz (20%)	Em execução	2.900.000 €	580.000 €	Upgrade de 4 A/C Espaçamento VHF 8.33Khz	CEF
Amianto BA11 – Oficinas do Grupo de Material	Candidatura submetida	139.370,61€ €	134.220,67 €	Programa de Remoção do Amianto	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
CANADAIR (100%)	Em execução	100.000.000 €	100.000.000 €	Aquisição de duas aeronaves de combate a incêndios	rescEU
WAMPRTAF 1 (50%)	Em execução	1.869.440 €	934.720 €	Instalação de uma infraestrutura de controlo de tráfego aéreo: tecnologia <i>Wide Area Multilateration</i>	CEF
WAMPRTAF 2 (50%)	Candidatura aprovada	1.740.000 €	870.000 €	Expansão da infraestrutura de controlo de tráfego aéreo	
CTA (81%)	Em execução	1.129.232 €	918.075 €	Melhoria Eficiência Energética, Ed. 101	Fundo Ambiental
UAL (81%)	Em execução	2.426.882 €	1.973.074,72 €	Melhoria Eficiência Energética, Ed. A	
BA11 (81 %)	Em execução	354.134 €	287.913,82 €	Melhoria Eficiência	

³⁰ Não foram inseridas as candidaturas não aprovadas.

				Energética, Ed. 131-106	
BA11 (77 %)	Candidatura submetida	651.900 €	200.000 €	Central Fotovoltáica	Fundo Ambiental
Amianto BA11 (100%)	Candidatura submetida	69.346 €	69.346 €	Programa de Remoção do Amianto	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
AFFrescEU (75%)	Candidatura submetida	2.238.403,20 €	1.678.802,40 €	Transição Combate Aéreo a incêndios florestais	rescEU
Auto consumo coletivo da UAL e Comando Aéreo (77%)	Candidatura submetida	300.000 €	231.000 €	Auto consumo coletivo da UAL e Comando Aéreo	Fundo Ambiental
Total		113.818.707,81 €	107.877.152,61 €		

Adaptado de Foxtrot (2023).

4.2.1. AQUISIÇÃO DE MEIOS AÉREOS PARA O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS

O financiamento da aquisição de meios aéreos para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais foi aprovado em 2021, com verbas provenientes através do OE e do PRR³¹. O PRR é um programa de aplicação nacional, tendo um período de execução até 2026 e tem como objetivo diminuir o impacto causado pela pandemia, implementando um conjunto de medidas de forma a restituir o crescimento económico. Este plano está assente em seis pilares nomeadamente, a transição verde, políticas para a próxima geração, coesão social e territorial, melhorar a capacidade de reação e preparação para crises, crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e por fim, a transformação digital. (República Portuguesa, s.d.). No âmbito da FAP, este plano é financiado pela UE através do NGEU permitindo à instituição obter meios com vista à prevenção e combate a incêndios rurais, com um financiamento máximo elegível até 70.000.000 euros provenientes do PRR e 15.363.853,66 euros provenientes do OE para aquisição de Helicópteros Bombardeiros Ligeiros e Médios, como se pode verificar através do Anexo 8. Em relação aos montantes planeados, recebidos e executados, estes estão descritos no Anexo 9.

De acordo com Golf (2023), existe dificuldade em cumprir os *timings* estabelecidos ao nível da aquisição dos meios aéreos, derivado não só dos processos burocráticos

³¹ Resolução de Conselho de Ministros n.º 27/2021, de 22 de março.

subjugado ao código dos contratos públicos como também da inexistência de uma estrutura robusta de aquisições públicas com o *know-how* necessário neste âmbito. Do ponto de vista financeiro, não existe adversidade em executar as verbas recebidas. Adicionalmente, está previsto que os montantes não executados em anos anteriores possam transitar para o ano seguinte, mediante autorização (Golf, 2023).

Ao nível do PRR, Golf (2023) refere que não existe uma entidade previamente definida, responsável a nível macro, por conduzir o procedimento do início ao fim com o devido conhecimento sobre a matéria. As responsabilidades encontram-se divididas pelos diversos departamentos existentes, carecendo de um organismo que poderia fazer toda a sincronização e coordenação da informação. Por outro lado, não se torna benéfico cada financiamento europeu ter as suas próprias regras uma vez que dificulta a sua aplicação. Desta forma, seria vantajoso para a instituição instituir um mecanismo capaz de analisar, de forma automática, novos projetos e criar uma forma prática e eficaz de os executar prontamente (Golf, 2023).

4.3. DIFERENÇAS ENTRE PROJETOS COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROJETOS FINANCIADOS PELO ORÇAMENTO DO ESTADO

É através da RASM/DEP que a FAP submete candidaturas a projetos cofinanciados por Fundos Europeus e, em menor expressão, candidaturas a programas financiados pelo OE. No entanto, ambos são idênticos no sentido em que necessitam de uma candidatura para serem executados (Echo, 2023).

Em termos financeiros, Delta (2023) descreve que nos projetos cofinanciados por Fundos Europeus, as verbas recebidas poderão só ser executadas numa fase intermédia do projeto ou até mesmo apenas recebidas quando os próprios projetos já estejam finalizados. Em termos de tomada de decisão, para os projetos internos financiados pelo OE, é da responsabilidade da Entidade Competente para Autorizar Despesa (ECAD), efetuar a tomada de decisão, sendo que a ECAD varia consoante as verbas necessárias para financiar o projeto (Delta, 2023). Nos projetos cofinanciados por Fundos Europeus, existe uma posterior deliberação da entidade responsável pelo financiamento (Echo, 2023).

Em relação aos procedimentos concursais, Bravo (2023) indica que os mesmos são aplicados, quer na execução de projetos de cofinanciamento por Fundos Europeus, quer do OE, apesar de que as candidaturas a projetos cofinanciados por Fundos Europeus

necessitem de um circuito de aprovação mais longo do que os do OE (Charlie, 2023). No entanto, Bravo (2023) especifica que a preparação prévia das candidaturas envolve um reporte à EAPC, que controla o cofinanciamento.

4.4. LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR (LPM)

A LPM encontra-se dividida em três quadriênios referentes ao período de 2023-2034 e é constituída por nove capacidades referentes à FAP, com um investimento total de 1.236.944.000 euros,³² como pode ser verificado pelo Anexo 10.

Atualmente, as capacidades que possuem projetos cofinanciados por Fundos Europeus são a Capacidade de Comando e Controlo Aéreo, cujo projeto em cofinanciamento é o *Air Navigation Services* e a Capacidade de Transporte Aéreo, Estratégico, Tático e Especial, cujos projetos em cofinanciamento são o projeto de modificação da aeronave C-130H RNP-1 e CNS (através do fundo CEF) e o projeto de modernização da aeronave Falcon-50 RNP-1 (igualmente no âmbito do fundo CEF) (Alfa, 2023; Delta, 2023; Echo, 2023). Por outro lado, os projetos de implementação de um sistema de multilateração, quer na área norte, quer na área sul do país, ou seja, os Projetos WAMPRTAF1 e WAMPRTAF2, respetivamente, são igualmente financiados pelo Fundo CEF (Echo, 2023). O controlo da execução da LPM é elaborada pela DGRDN, sendo que no ano de 2022 a FAP executou 54,20%, em relação à dotação corrigida, e 79%, caso se considere os montantes inscritos no Sistema Central de Encargos Plurianual.³³

4.5. RELAÇÃO ENTRE A LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR (LPM) E O FINANCIAMENTO POR FUNDOS EUROPEUS

De acordo com Delta (2023), a execução da LPM necessita de ser reportada para a Assembleia da República e é exigido à organização efetuar um reporte à CE de forma a justificar o reembolso das despesas que serão efetuadas ao abrigo do financiamento por Fundos Europeus.

Atualmente, a FAP dispõe de várias capacidades que incluem diferentes projetos e que podem estar sujeitos a cofinanciamento por Fundos Europeus. Os diferentes financiamentos, para as várias capacidades, advêm da elegibilidade que os projetos

³² Lei n.º 1/2023, de 17 de agosto.

³³ Relatório de execução da LPM reportado ao ano de 2022, de 30 de março.

possam assumir perante os programas europeus que decorrem, elegibilidade essa que a FAP tem de garantir se existe ou não (Delta, 2023). Por outro lado, Echo (2023) assinala que a elegibilidade de um projeto dependerá sempre do objetivo estratégico da UE e das metas que o fundo quer alcançar, sendo, por isso, algo “dinâmico e conjetural”.

As capacidades que constam descritas na LPM podem revelar um caráter de financiamento deficitário ou de financiamento excessivo, derivado das alterações que possam ocorrer na dotação inicial, no decorrer do ano, e adicionalmente ao saldo que transita do ano anterior (Alfa, 2023), embora os subprojetos que são financiados por Fundos Europeus revelem insuficiência de dotação por parte da LPM (Bravo, 2023; Delta 2023). No entanto, nos casos em que a FAP efetuou o financiamento inicial do projeto, podem existir situações onde estes já se encontrem finalizados, mas sem receção e execução de verbas, pelo que existe igualmente um financiamento excessivo. Estas verbas têm a obrigação de ser, posteriormente, alocadas aos mesmos fins (Alfa, 2023; Charlie 2023; Delta, 2023), o que, por vezes, se torna um constrangimento para a organização (Echo, 2023). Já Bravo (2023), identifica que o atual financiamento deficitário da LPM representa um risco para a colocação de novas candidaturas em projetos cofinanciados por Fundos Europeus. Contudo, Delta (2023) reporta que a instituição efetua um esforço de forma a ter verba disponível, mesmo que as verbas vindas através do cofinanciamento por Fundos Europeus não sejam recebidas. Conforme definido pelo n.º 8 do artigo 5.º da LPM, com o objetivo de não desperdiçar verbas não executadas, os saldos podem transitar para o orçamento do ano seguinte, de forma a reforçar as dotações das mesmas capacidades, através da abertura de créditos especiais (Alfa, 2023; Charlie, 2023; Delta, 2023).

4.6. MECANISMOS DE OBTENÇÃO DE VERBAS A FUNDOS EUROPEUS

Com o objetivo de incrementar a capacidade de obtenção de fontes de financiamento diversificadas, a FAP aumentou o efetivo de pessoal pertencente ao GPP/RASM, adicionando um militar com formação especializada na área de projetos (passando essa estrutura a ter dois militares e dois civis). Adicionalmente, a criação da EAPC que inclui igualmente a RASM na vertente de entidade coordenadora, veio definir novas funções e responsabilidades transversais à organização como, por exemplo, os grupos de peritos e gestores de projetos (Echo, 2023).

O aumento da obtenção de Fundos Europeus pressupõe o aumento do número de candidaturas (Echo, 2023). De forma a potenciar este número, é então necessário criar programas de financiamento de interesse e aplicáveis à FAP, algo que seria conjetural e externo à organização e, por outro lado, aumentar a agilidade na identificação e no planeamento de projetos relevantes, ligados à capacidade organizacional e de recursos humanos, que vão ao encontro da atividade da RASM. É também necessário aumentar a capacidade de preparar candidaturas, dirigido à capacidade de recursos humanos, ligado à atividade da RASM e aumentar a capacidade de executar e financiar os projetos, que está bastante limitado à capacidade financeira da FAP e da capacidade humana das direções técnicas para executarem novos projetos. Deve também ser aumentada a capacidade de realizar a gestão de projetos cofinanciados durante o seu tempo de vida útil, ligado à capacidade de recursos humanos e à capacidade organizacional, estando igualmente conectado à atividade da RASM (Echo, 2023).

No que toca à aceleração da execução dos Fundos Europeus, as verbas recebidas têm como finalidade financiar os projetos que lhes deram origem, apesar de que podem ser apenas recebidas quando os mesmos já se encontrem finalizados (como descrito anteriormente). Assim sendo e, mediante autorização, as mesmas podem ser aplicadas para dar continuidade a projetos do mesmo âmbito, pelo que se torna indispensável realizar uma boa gestão dessas verbas para possibilitar o financiamento de novos projetos cofinanciados que darão continuidade aos projetos de origem. Neste caso, a nível interno, o EAPC tem à sua disposição um Centro Financeiro próprio (5010.45), permitindo um maior controlo da tramitação financeira associada aos projetos cofinanciados (Echo, 2023).

5. ANÁLISE DE RESULTADOS

Tendo em conta a análise efetuada aos dados recolhidos, a FAP apresenta diversos constrangimentos, dentro dos quais se destacam os seguintes: a instituição apresenta uma grande dificuldade na execução da despesa, devido ao montante reduzido de Fundos Disponíveis que levam a uma liquidez insuficiente para fazer face às suas necessidades; o curto intervalo de tempo para efetuar a identificação de verbas, de forma a satisfazer os prazos delineados para a submissão ao financiamento europeu; a dificuldade em atribuir verbas provenientes do Financiamento Europeu a outros projetos, que só são recebidas no final da execução dos mesmos e o risco inerente a este financiamento, uma vez que

não é garantido, independentemente dos requisitos de uma determinada candidatura serem todos cumpridos.

Perante todos estes constrangimentos supramencionados, são descritas algumas soluções que poderão colmatar as dificuldades sentidas pela FAP na garantia do financiamento europeu. Torna-se imprescindível levar avante a execução de um PMO, que tem a capacidade de detetar novas fontes de financiamento exequíveis para a organização, centralizando toda a informação, bem como melhorar a EAPC numa vertente de avaliação de oportunidades, em quantidade e em tempo de vida útil. Por fim, deve salientar-se o conjunto de cinco medidas descritas em seguida:

1. Criação de programas de financiamento de interesse e aplicáveis à FAP;
2. Aumentar a agilidade na identificação e no planeamento de projetos relevantes;
3. Aumentar a capacidade na preparação de candidaturas;
4. Aumentar a capacidade de executar e financiar os projetos;
5. Aumentar a capacidade de realizar a gestão de projetos cofinanciados, durante o seu tempo de vida útil;

Deste modo e ao encontro da questão de investigação, atualmente a FAP sente um elevado número de constrangimentos perante o financiamento de projetos com Fundos Europeus, constrangimentos estes que poderão ser ultrapassados mediante algumas das estratégias mencionadas neste trabalho, o que potencia uma fonte de financiamento adicional e muito benéfica para a organização.

6. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E PESQUISAS FUTURAS

O presente estudo teve como objetivo identificar os constrangimentos existentes na FAP nas despesas relacionadas com Fundos Europeus. A análise qualitativa realizada permite concluir que existem diversos constrangimentos que têm um impacto negativo na obtenção de uma fonte de financiamento adicional, de forma a poder fazer face às suas necessidades.

Os constrangimentos identificados provêm de diversas naturezas. Em primeiro lugar, é de extrema importância referir que o facto das verbas apenas serem recebidas quando o projeto que lhes deu origem se encontra finalizado, compromete a utilização das mesmas para novos projetos no mesmo âmbito. Outro grande constrangimento está relacionado com o curto intervalo de tempo, normalmente entre três a seis meses, que a FAP tem à sua disposição para realizar a submissão da sua candidatura, após a abertura do concurso,

implicando uma rápida identificação da verba disponível necessária à execução do projeto. Por outro lado, este potencial financiamento assume-se sempre como um risco para a organização uma vez que, mesmo tendo cumprido todos os requisitos da candidatura, a mesma poderá ser rejeitada.

Os resultados obtidos vão ao encontro, ainda que de forma parcial, aos identificados por Serrano (2020). A criação de um PMO será capaz de providenciar, toda a informação referente a potenciais fontes de financiamento de diversas origens, possibilitando a gestão dos processos e das relações entre a FAP e as entidades financiadoras. Por outro lado, conclui-se que é indispensável gerir com sucesso todas as verbas que possam possibilitar o financiamento de novos projetos cofinanciados e que servirão de continuidade para os mesmos que as originaram. De forma a complementar a informação anterior, a EAPC necessita de ter garantida uma forte metodologia de gestão do projeto e, adicionalmente, ser reforçada a capacidade de avaliação de oportunidades em quantidade e em tempo útil, permitindo obter uma maior ligação ao MDN/DGRDN, auxiliando os gestores dos projetos no conhecimento de iniciativas e oportunidades de candidaturas a projetos cofinanciados por Fundos Europeus. Finalmente, com o intuito de aumentar a obtenção de verbas financiadas por Fundos Europeus, será importante criar programas de financiamento de interesse e aplicáveis à FAP, ainda que seja um tema externo à organização. Para além disso, deverá ser aumentada a agilidade na identificação e no planeamento de projetos relevantes, bem como a capacidade em preparar candidaturas, executar e financiar os projetos e a capacidade na realização da gestão de projetos cofinanciados durante o seu tempo de vida.

Apesar de todos os constrangimentos apresentados, o cofinanciamento por Fundos Europeus apresenta-se como uma mais-valia para a FAP, por ter à sua disposição uma fonte de financiamento adicional ao OE, permitindo satisfazer as suas necessidades. Independentemente da sua existência, a FAP irá cumprir a sua missão, com maior ou menor dificuldade.

A principal limitação deste estudo residiu na dificuldade de obtenção de informação relativamente aos restantes ramos das FFAA. Esta informação seria útil na medida em que permitiria realizar uma breve comparação, mas também uma melhor compreensão em relação à forma como são conduzidos os seus programas através do financiamento europeu.

No que toca a pistas de investigação futura, seria importante perceber se os restantes ramos das FFAA adotam mecanismos que possam ser transversais à FAP, com o intuito de tornar a obtenção de financiamento mais acessível.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agência Europeia de Defesa, (2018) Capability Development Plan. Disponível em: [Latest publications \(europa.eu\)](#) [Acesso em: 21/04/2023]
- Agência Europeia de Defesa, s.d.. Coordinated Annual Review on Defence. Disponível em: [https://eda.europa.eu/what-we-do/EU-defence-initiatives/coordinated-annual-review-on-defence-\(card\)](https://eda.europa.eu/what-we-do/EU-defence-initiatives/coordinated-annual-review-on-defence-(card)) [Acesso em: 21/04/2023]
- Agência Europeia de Defesa, (2019). Overarching Strategic Research Agenda (OSRA). Disponível em: <https://eda.europa.eu/docs/default-source/eda-factsheets/2019-03-25-factsheet-osra> [Acesso em: 07/06/2023]
- Besch, S. (2017). What future for the European defence fund? *CER Insight*. Disponível em: <https://www.cer.eu/insights/what-future-european-defence-fund> [Acesso em: 24/04/2023]
- Bhimani, A., Horngren, C. T., Datar, S. M., & Rajan, M. (2012). *Management and cost accounting* (5th ed.). Harlow, England: Pearson Education Limited.
- Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). *Metodologia da Investigação*. 2.ªEd. Lisboa: Universidade Aberta.
- Carvalho, D. (2010). Orçamento e contabilidade pública, 5ª Ed. Rio de Janeiro, Brasil: Elsevier.
- Comissão Europeia, (2020a). Horizon Europe. Disponível em: [Horizon Europe \(europa.eu\)](#) [Acesso em: 07/06/2023]
- Comissão Europeia, (2020b). Fundos Europeus 2021-2027. Disponível em <https://eurocid.mne.gov.pt/artigos/fundos-europeus-2021-2027> [Acesso em: 01/10/2023]
- Comissão Europeia (2021a), The European Defence Fund (EDF) Disponível em: https://defence-industry-space.ec.europa.eu/eu-defence-industry/european-defence-fund-edf_en [Acesso em: 21/04/2023].

Comissão Europeia (2021b), Preparatory Action on Defence Research (PADR) Disponível em: https://defence-industry-space.ec.europa.eu/eu-defence-industry/preparatory-action-defence-research-padr_en [Acesso em: 21/04/2023].

Comissão Europeia (2021d), European Defence Industrial Development Programme (EDIDP) Disponível em: https://defence-industry-space.ec.europa.eu/eu-defence-industry/european-defence-industrial-development-programme-edidp_en [Acesso em:21/04/2023].

Costa, D. F. G. da. (2018). Fatores condicionantes do planeamento por capacidades militares e impacto na programação do investimento da força aérea portuguesa. ISEG | Lisbon School of Economics & Management, Lisboa.

Delgado, C. M. V. (2017). O Impacto da Reforma «Defesa 2020» no Modelo de Financiamento das Forças Armadas. Pedrouços: Instituto Universitário Militar.

Dugdale, D. e Lyne, S. (2010). Budgeting practice and organizational structure. Amsterdam: CIMA.

Direção-Geral do Orçamento (2022). Execução Orçamental. Disponível em: <https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Instrucoes/2021/ca1400.pdf> [Acesso em: 02/10/2023].

Direção-Geral do Orçamento (2022). Conhecer o Orçamento do Estado. Disponível em: https://online.dgo.gov.pt/DadosCidadao/Orcamento_CG.Entrada.aspx [Acesso em: 26/04/2023].

Direção-Geral do Orçamento (2023). Orçamento do Estado Aprovado. Desenvolvimentos Orçamentais: Ministério da Defesa Nacional. Disponível em: https://www.dgo.gov.pt/politicaorcamental/OrcamentodeEstado/2023/Orcamentoo%20Estado%20Aprovado/Desenvolvimentos%20Orcamentais/OE2023_Mapac-DO-Min04.pdf [Acesso em: 09/10/2023].

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) (2023). Relatório de Execução da Lei de Programação Militar reportado ao ano de 2022. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

- Eisenhardt, K. M., & Graebner, M. E. (2007). Theory building from cases: Opportunities and challenges. *Academy of management journal*, 50(1), 25-32.
- Eurocid, (s.d). Horizonte 2020. Disponível em: [Horizonte 2020 | Eurocid - Informação europeia ao cidadão \(mne.gov.pt\)](https://horizonte2020.mne.gov.pt) [Acesso em: 06/06/2023].
- Eurocid, (s.d). Quadro Financeiro Plurianual. O orçamento de longo prazo da União Europeia. Disponível em: <https://eurocid.mne.gov.pt/quadro-financeiro-plurianual> [Acesso em: 03/10/2023].
- EUDefence, (2021). Permanent Structured Cooperation – PESCO. Disponível em: [https:// eeas.europa.eu/sites/default/files/pesco_factsheet_2021-05-version-2.pdf](https://eeas.europa.eu/sites/default/files/pesco_factsheet_2021-05-version-2.pdf) [Acesso em: 21/04/2023].
- European Defence Agency, (s.d.). Pilot Project and Preparatory Action on Defence Research. Disponível em: <https://eda.europa.eu/what-we-do/all-activities/activities-search/pilot-project-and-preparatory-action-for-defence-research> [Acesso em: 04/06/2023].
- Ferreira, C. (2022). Fundo Europeu de Defesa: desafios e perspetivas de integração nacional. *Nação e Defesa*.
- Fidel, R. (1984). The Case Study Method: A Case Study. *Library and Information Science Research*, 6, 273-288.
- Jordan, H., Neves, J. C. & Rodrigues J. A. (2005). *O Controlo de Gestão – Ao Serviço da Estratégia e dos Gestores*. (6ª ed.). Lisboa: Áreas Editora.
- Martill, B., & Sus, M. (2019). Great expectations: the Brexit moment in EU security and defence and the return of the capabilities–expectations gap. *Europe and the world*, 3, 1-17.
- Mata, J. A. D. (2013). O Modelo de Financiamento das Forças Armadas. Instituto de Estudos Superiores Militares, Pedrouços.
- Moreno, D. (2020). A Governance das Forças Armadas no Planeamento Estratégico Militar. ISEG | Lisbon School of Economics & Management, Lisboa.

- Monteiro, N. (2019). *Constrangimentos Orçamentais: O Impacto Financeiro e Operacional na Força Aérea Portuguesa*. ISEG | Lisbon School of Economics & Management, Lisboa.
- Parlamento e Conselho da UE, (2020). Regulamento n.º 2020/2093 – Estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027.
- Parlamento e Conselho da UE, (2021). Regulamento n.º 2021/695 – Estabelece o Horizonte-Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação, s.l.: Jornal Oficial da União Europeia.
- Parlamento e Conselho da UE, (2021). Regulamento n.º 2021/697 – Cria o Fundo Europeu de Defesa, s.l.: Jornal Oficial da União Europeia.
- PESCO, (2023). Permanent Structured Cooperation (PESCO). Disponível em: [PESCO | Member States Driven \(europa.eu\)](https://www.europa.eu/Member-States-Driven) [Acesso em: 06/06/2023].
- Portugal (2020a). FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Desenvolvimento. Disponível em: [FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - PT2020 \(portugal2020.pt\)](https://portugal2020.pt) [Acesso em: 03/10/2023].
- Portugal (2020b). O que é o Portugal 2020? Disponível em: [portugal 2020 flyerversao final.pdf\(portugal2020.pt\)](https://portugal2020.pt/flyerversao_final.pdf) [Acesso em: 03/10/2023].
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. Van. (2003). *Manual de investigação em ciências sociais* (pp. 1–34).
- República Portuguesa, (s.d.). Plano de Recuperação e Resiliência. Disponível em: <https://recuperarportugal.gov.pt/> [Acesso em: 12/10/2023].
- República Portuguesa, (s.d.). Cooperação Estruturada Permanente. Disponível em: <https://www.defesa.gov.pt/pt/pdefesa/duce/cep> [Acesso em: 06/06/2023].
- República Portuguesa, (2023). Organização do Ministério da Defesa Nacional. Disponível em: <https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/organizacao> [Acesso em: 27/04/2023].

- Rubin, I. S., (2019) *The Politics of Public Budgeting: Getting and Spending, Borrowing and Balancing*, 9ª Ed. USA: CQ Press.
- Saliterer, I., Sicilia, M., & Steccolini, I. (2018). Public budgets and budgeting in Europe: State of the art and future challenges. In *The Palgrave Handbook of Public*.
- Saunders, M., Lewis, P., & Thornhill, A. (2016). *Research Methods for Business Students*, sixth edition. Research Methods for Business Students, January 2–30.
- Yin, R. K. (2018). *Case study research and applications: Design and methods*, 6ª ed. Los Angeles: SAGE.
- Serrano, B. A. S. S. (2020). *O Financiamento de Capacidades na Força Aérea*. Instituto Universitário Militar, Pedrouços.
- SESAR, (2020). SESAR Joint Undertaking. Discover SEAR. Disponível em: [SESAR Joint Undertaking | Discover SESAR \(sesarju.eu\)](https://www.sesarju.eu/) [Acesso em: 06/06/2023].
- Tielbuerguer, D. (2020). Intervention SEDE – 19 February 2019. State of Play of the Pilot Project and the Preparatory Action on Defence Research. Disponível em: https://eda.europa.eu/docs/default-source/speeches/2019-02-19_sede-committee_dirk-tielbuenger.pdf [Acesso em: 04/06/2023]
- Tribunal de Contas (TC). (2017). Relatório n.º 21/2017 - 2.ª Secção Processo n.º 06/2016 – Audit. Execução da LPM em 2015. Lisboa: Tribunal de Contas.

Diplomas Legais

- Decreto de Aprovação da Constituição n.º 86/1976, de 10 de março. Aprova a Constituição da República Portuguesa, Diário da República, I Série, 738-775.
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho. Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), Diário da República: I Série, N.º 172, 3502-3509.
- Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro. Princípios a que deve obedecer a elaboração do Plano e Relatório Anual de Atividades, Diário da República: I Série, N.º 225, 3398-3399.

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro. Lei Orgânica da Força Aérea. Diário da República, I Série, N.º 250, 6413-6420.

Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto. Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2022. Diário da República, I Série, N.º 156, 2-84.

Despacho n.º 04/MDN/2011, de 31 de janeiro. Diretiva Ministerial Orientadora do Ciclo de Planeamento de Defesa Militar.

Despacho n.º 11400/2014, de 11 de setembro. Diretiva Ministerial de Planeamento de Defesa Militar. Diário da República, II Série, N.º 175, 23656-23657.

Despacho n.º 25360/2020, de 24 de fevereiro. Diretiva Ministerial de Planeamento de Defesa Militar. Diário da República, II Série, N.º 38, 36-41.

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso das entidades públicas. Diário da República: I série, N.º 37, 826-828.

Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto. Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas. Diário da República, I Série, N.º 153, 2-17.

Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto. Lei de Programação Militar. Diário da República: I Série, N.º 159, 2-8.

Lei Orgânica n.º 2/2023, de 18 de agosto. Lei de Infraestruturas Militares. Diário da República: I Série, N.º 160, 2-12.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 05 de abril. Conceito Estratégico de Defesa Nacional. Diário da República, I série, N.º 167, 1981-1995.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 19 de abril. Linhas de orientação para a execução da reforma estrutural da defesa nacional e das Forças Armadas, designada por Reforma «Defesa 2020». Diário da República, I Série, N.º 77, 2285-2289.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 27/2021, de 22 de março. Aprova a aquisição e locação dos meios aéreos pelo Estado para o Dispositivo Especial de Combate a

Incêndios Rurais para o período de 2023 a 2026. Diário da República, I Série, N.º 56, 19-22.

Despachos, Diretivas e Instrumentos de Planeamento Militares

Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) (2008). Despacho n.º 52/2008, de 30 de setembro - Ciclo Anual de Planeamento e Orçamento (CAPO).

Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) (2019). Despacho n.º 25/2019, de 9 de abril. Implementação da Reorganização da Estrutura Interna da Força Aérea (REIFA).

Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) (2019). Despacho n.º 85/2019, de 24 de setembro. Núcleo de Gestão da Lei de Programação Militar na Força Aérea.

Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) (2019). Diretiva n.º 8/2019, de 17 de junho. Planeamento Estratégico da Força Aérea 2019/2022.

Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) (2022). Despacho n.º 15/2022, de 27 de janeiro. Criação da estrutura de acompanhamento de projetos cofinanciados (EAPC) da Força Aérea.

Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) (2022). Diretiva n.º 9/2022 – Diretiva de Planeamento da Força Aérea 2022-2025.

Despacho n.º 60/2015, de 31 de julho. Criação do Gabinete de Gestão de Projetos e Programas da Força Aérea (GGPPFA) e o Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Força Aérea (CIDIFA).

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2015). Relatório de Gestão de 2015.

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2016). Relatório de Gestão de 2016.

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2017). Relatório de Gestão de 2017.

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2018). Relatório de Gestão de 2018.

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2019). Relatório de Gestão de 2019.

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2020). Relatório de Gestão de 2020.

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2021). Relatório de Gestão de 2021.

Estado-Maior da Força Aérea (EMFA) (2022). Relatório de Gestão de 2022.

Informação n.º 20569 (2021), de 4 de outubro. Projetos Cofinanciados – Reestruturação da capacidade de captação de fundos de fontes de financiamento diversificadas.

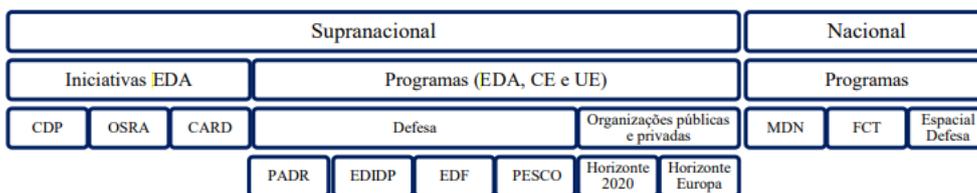
ANEXOS

Anexo 1 – Ciclo Anual de Planeamento do Orçamento

Ciclo Anual de Planeamento e Orçamento							
Objetivos Estratégicos	Diretiva de Planeamento	Plano Anual de Atividades	Proposta de Orçamento			Diretiva Objetivos de Gestão	Relatório Anual de Atividades
Revisão	Revisão	Elaboração	Elaboração			Revisão	Elaboração
DIVPLAN	DIVPLAN	Macro-estrutura	DFFA	GT EMFA/SIG	Macro-estrutura	DIVPLAN	GT EMFA/SIG
31 OUT N-2	15 DEZ N-2	31 MAR N-1	Proposta de orçamento despesas Pessoal 31 MAR N-1 Propostas de Orçamentos despesas Pessoal – MDN 15 MAI N-1 Consolida Propostas de Orçamento JUN N-1	Proposta de Orçamento 15 ABR N-1 Atribuição de macro prioridades ao Plano de Atividades 31 MAI N-1 Plano Anual Atividades por Objetivos Sectoriais e Subunidade 15 JUL N-1 Gravar no SIG e ajustar o Plano Anual de Atividades SET a DEZ N-1	Definição de financiamento e atribuição de prioridades ao Plano Anual de Atividades 31 MAI N-1 Lançamento do financiamento das atividades no SIG (coordenação DFFA)	15 DEZ N-1	31 MAR N+1

Fonte: Adaptado de Despacho do CEMFA n.º 52/2008, de 30 de setembro.

Anexo 2 - Programas de Financiamento de Capacidades



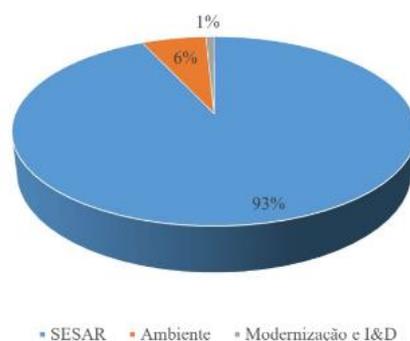
Fonte: Serrano (2020).

Anexo 3 – Ciclo de Execução e Reporte Financeiro



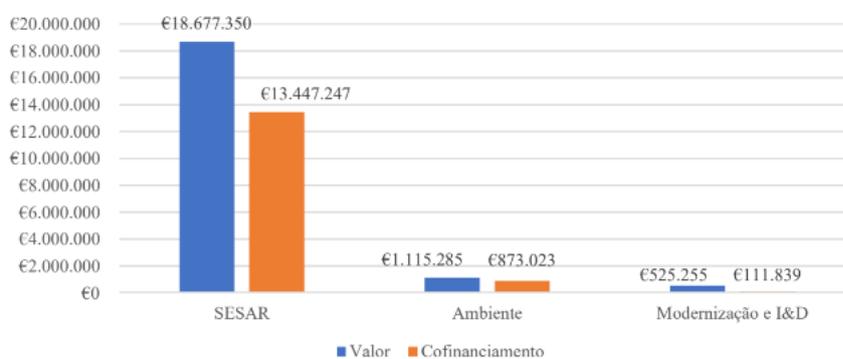
Fonte: Informação n.º 20569 (2021)

Anexo 4 – Porcentagem do valor de ressarcimento



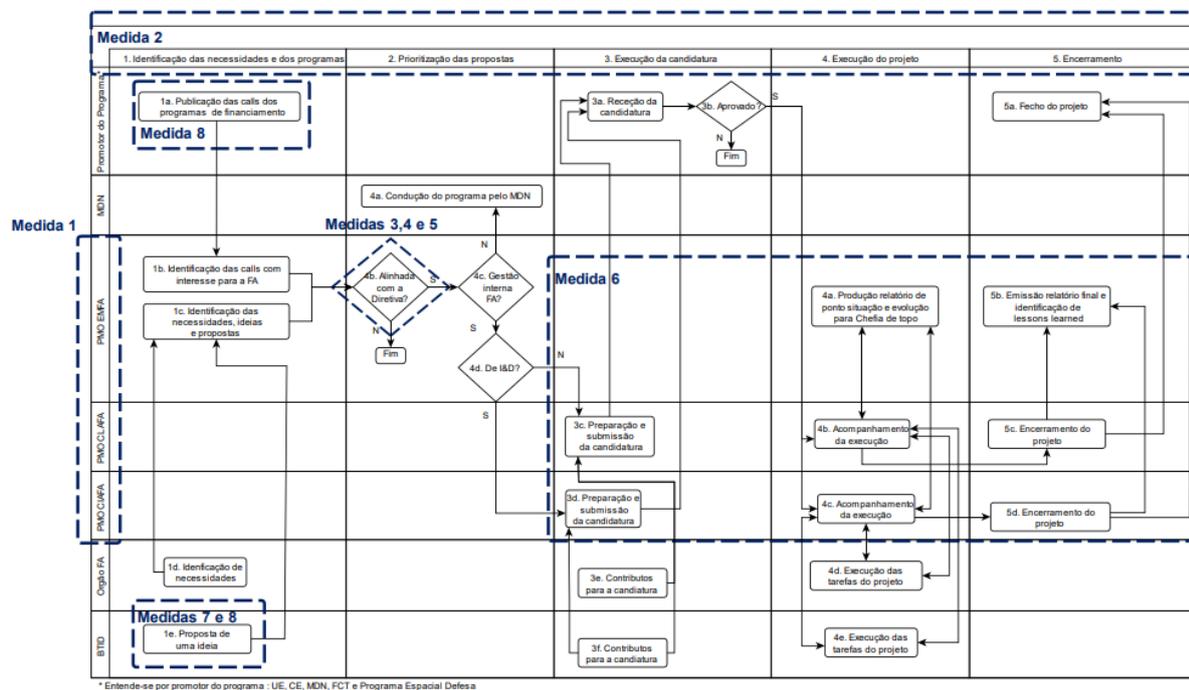
Fonte: Informação n.º 20569 (2021)

Anexo 5 – Agrupamento de Projetos da Força Aérea Portuguesa e o seu valor de ressarcimento por área



Fonte: Informação n.º 20569 (2021)

Anexo 6 – Processo de Financiamento de Capacidades da FAP



Fonte: Serrano (2020).

Anexo 7 – Guião de Entrevista semiestruturada

FINANCIAMENTO NA DEFESA COM FUNDOS EUROPEUS: REQUISITOS, TIPOLOGIAS E DIFERENÇAS COMPARATIVAMENTE AO ORÇAMENTO DE ESTADO

1.1. Não seria possível, dentro da organização, usar exclusivamente receitas oriundas do Orçamento de Estado, bem como receitas próprias, para fazer face às necessidades atuais da nossa Força Aérea? Em caso negativo, qual a razão para não ser possível?

1.2. Quais é que são, efetivamente, as razões para a Força Aérea Portuguesa efetuar candidaturas para projetos cofinanciados por Fundos Europeus?

1.3. Quais os requisitos solicitados, no âmbito de um determinado projeto, para que este possa ser elegível e financiado por Fundos Europeus?

1.4. Da vasta tipologia de Fundos Europeus, quais as suas diferenças e características?

1.5. No orçamento da Força Aérea Portuguesa, quais os Fundos Europeus que, atualmente, dispomos para o nosso financiamento?

1.6. Quais as diferenças existentes nos projetos que são financiados por Fundos Europeus e nos projetos que são financiados pelo Orçamento de Estado, no que toca à tomada de decisão, nomeadamente, nos requisitos de submissão para aprovação, *timings*, aquisição e prontidão de verbas?

*RELAÇÃO ENTRE A LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR (LPM) E O
FINANCIAMENTO POR FUNDOS EUROPEUS*

2.1. Quais as capacidades da Lei de Programação Militar (LPM) que são financiadas por Fundos Europeus e qual a tipologia dos fundos?

2.2. Existem diferenças entre as capacidades que são financiadas por Fundos Europeus e as capacidades que são financiadas pelo orçamento previsto da Lei Orgânica n.º 1/2023 (LPM)?

2.3. Qual a razão para existirem diferentes financiamentos para as várias capacidades?

2.4. É possível dizer que algumas capacidades podem estar sub ou sobre financiadas devido ao seu financiamento por Fundos Europeus, devido à entrega dessa dotação?

2.5. Sendo certo que o que está inscrito na Lei Orgânica n.º 1/2023, no que respeita à dotação financeira, é certo e está previsto no planeamento orçamental que é efetuado pela organização, poderá o financiamento por Fundos Europeus ser um risco na execução?

*AS DIFICULDADES SENTIDAS PELAS INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DE
APROVAÇÃO, OBTENÇÃO E EXECUÇÃO DE VERBAS*

3.1. Quais as dificuldades sentidas, dentro da organização, na execução de verbas oriundas de cofinanciamento Europeus, comparativamente com o financiamento oriundo do Orçamento de Estado?

3.2. De todas as verbas recebidas, no âmbito de financiamento europeu, o que não foi passível de ser executado no final do ano tem condições de passar para o ano seguinte? De que forma é que estas verbas transitam?

3.3. Existem mecanismos que a organização deva adotar de forma a acelerar o processo de obtenção e execução de verbas por Fundos Europeus?

3.4. De que forma é que a organização poderia melhorar a avaliação dos seus projetos, para obter cofinanciamento Europeu?

3.5. No caso de reprovação de projetos submetidos para aprovação, os mesmos são passíveis de serem alterados para reaprovação? Se sim, quais são as medidas adotadas pela organização para obter a aprovação dos projetos “à posteriori”?

Anexo 8 – Financiamento máximo elegível, em euros, da aquisição de meios aéreos
através do OE e PRR

Financiamento	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Total
PRR	4.471.544,72	9.756.097,56	19.593.495,93	20.325.203,25	13.821.138,21	2.032.520,33	70.000.000
OE	1.707.317,07	1.788.617,89	2.926.829,27	2.845.528,46	2.439.024,39	3.658.536,59	15.365.853,66
Total	6.178.861,79	11.544.715,45	22.520.325,20	23.170.731,71	16.260.162,60	5.691.056,91	85.365.853,66

Fonte: Adaptado de Resolução do Conselho de Ministros, n.º 27/2021, de 22 de março.

Anexo 9 – Montantes planeados, recebidos e executados através de financiamento do OE e PRR entre 2021 e 2024

Financiamento	Montantes	2021	2022	2023	2024
		IVA incluído	IVA incluído	IVA incluído	IVA incluído
PRR	Planeado	3.500.000 €	6.000.000 €	21.669.328 €	33.604.534 €
	Recebido	3.500.000 €	14.000.000 €	25.160.089 €	
	Executado	2.845.528,46 €	6.136.504,06 €	4.870.545,99 €	
OE	Planeado	0 €	3.768.000 €	3.600.000 €	
	Recebido	0 €	12.299.999 €	3.600.000 €	3.553.647 €
	Cativos	0 €	4.596.443 €	0 €	
	Executados	0 €	0 €	1.657.618,40 €	

Fonte: (Golf, 2023).

Anexo 10 – LPM (2023-2034) referente à FAP

Capacidades	1.º Quadriénio (2023-2026) (mil€)	2.º Quadriénio (2026-2030) (mil€)	3.º Quadriénio (2030-2034) (mil€)	Total (mil€)
Comando e Controlo Aéreo	12.400 €	18.295 €	27.970 €	58.665 €
Vigilância, Detecção, Identificação e Intervenção no Espaço Aéreo	5.100 €	31.600 €	32.000 €	68.700 €
Luta Aérea Ofensiva e Defensiva	45.600 €	26.225 €	86.725 €	158.550 €
Operações Aéreas de Vigilância, Reconhecimento e Patrulhamento Terrestre e Marítimo	28.250 €	60.000 €	84.500 €	172.750 €
Transporte Aéreo Estratégico, Espacial e Tático	75.042 €	76.898 €	159.900 €	311.840 €
Busca e Salvamento	111.868 €	142.201 €	49.000 €	303.069 €
Projeção, Proteção, Operacionalidade e Sustentação da Força	18.950 €	13.220 €	44.450 €	76.620 €
Instrução de Pilotagem e Navegação	12.000 €	12.000 €	0	24.000 €
Reservas de Guerra	24.950 €	15.000 €	22.800 €	62.750 €
Total	1.908.003 €	1.841.997 €	1.820.000 €	5.570.000 €

Fonte: Adaptado de Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto.